

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.635 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DOS
CAJUEIROS.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 dezembro de 2005.



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Pat. nº	002346
Nº	5780
Data	13/12/05 pág. 12
	J. Al. S. VIDCR